Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Vereadora Edna Maria de Jesus Costa

JUSTIFICATIVA Nº _____, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

A Vereadora Edna Maria de Jesus Costa faz uso da presente justificativa para encaminhar à apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº_____, de 2023, **reconhece o ''Rodeio'' como patrimônio cultural, prática esportiva e de relevante importância social e econômica para o município de Pedra Preta-MT, e outras providências.**

A Festa de Rodeio é uma tradicional celebração desde 1987, ano em que se realizou a primeira festa de Rodeio no município de Pedra Preta.

Leva-se ainda em consideração que a realização dos rodeios e festas que envolve as montarias, prova de laço entre outros, já é tradicional e de suma importância cultural, esportiva e regional para os munícipes, uma vez que proporciona a integração da população, além de intensificar o turismo consciente e com produtividade econômica pois, geram benefícios à economia local, em especial na comercialização de alimentos, vestuário, veterinário e organização.

Quanto a alegação de que os animais sofrem maus tratos, só demostra o desconhecimento quanto á cultura e valores do homem do campo, o qual vê no cavalo não um instrumento de trabalho, mas muitas vezes um amigo e companheiro nas lidas esportivas. Tendo em vista que a festa de Rodeio é de grande relevância para os cidadãos do nosso município, cujo um dos objetivos de sua realização, é de ser também uma expressão de turismo que gera para o município um fluxo considerável de pessoas.

Considerando que reconhecer o rodeio como patrimônio cultural nos leva a reforçar a chama do tradicionalismo.

Posto isso, convicta da pertinência e do alcance de cunho social do projeto em questão, conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Atenciosamente,

EDNA MARIA DE JESUS COSTA
Vereadora-PSB

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Reconhece o Rodeio como patrimônio cultural, prática esportiva e de relevante importância social e econômica para o município de Pedra Preta-MT, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1° Fica reconhecido de forma oficial, no município de Pedra Preta o Rodeio e outras organizações, sendo elas entidades tradicionais ou não, como patrimônio cultural, prática esportiva e de relevante importância social e econômica para o município de Pedra Preta.

Parágrafo único. Consideram-se rodeios as provas equestres e atividades de montaria oi de cronometragem, nas quais é válida a habilidade do peão ou prenda em dominar o animal com perícia, tais como:

I – montarias;

II – prova de laço;

III – cavalgada;

IV – provas de rédea;

V – três tambores;

VI – torneio leiteiro.

Art. 2° A realização de rodeios e demais práticas esportivas, previstas no parágrafo único do art. 1° desta lei, deverão prezar pelo cuidado aos animais e estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pedra Preta, 03 de agosto de 2023.

EDNA MARIA DE JESUS COSTA
Vereadora PSB